Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 - 14:50:20 | Ano XIV - Edição Nº 5776

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Decreto **Págs. 02 a 12**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`5aee6f9bd0007221acaeb9245e9135360a4d7f0eae6c744f8271d8b3243a2a48`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.056, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado Fazenda Ilha das Ervas, localizado no Município de Penedo/AL, destinado à implantação e adequação de acesso alternativo à Ponte Penedo-Neópolis.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o art. 5º, alínea "i", e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e adequação de acesso alternativo à Ponte Penedo-Neópolis, mediante aproveitamento e integração ao sistema viário existente no Município de Penedo, com posterior conexão à BR-101; **CONSIDERANDO** a essencialidade de viabilizar uma alternativa de acesso à Ponte Penedo-Neópolis pelo território alagoano, tendo em vista o significativo avanço das obras de implantação da referida estrutura e a imprescindibilidade de compatibilizar a sua futura operação com o cronograma de execução dos acessos definitivos vinculados à BR-349/AL/SE; **CONSIDERANDO** que a implantação desse acesso deverá contribuir para a melhoria da circulação de veículos destinados à entrada e à saída da cidade, além de favorecer a segurança viária, tudo, devidamente exposto no OF. Nº 083/2026/GAPRE, anexo nos autos do Processo Administrativo nº 2026.23091280134.PROCADM.PMP; **CONSIDERANDO** o Projeto Conceitual Acesso do Contorno à Penedo – implantação de 1,445 km; Restauração e Melhoria da Rod. Eng. Joaquim Gonçalves – de 2,69 km; anexo nos autos do Processo Administrativo nº 2026.23091280134.PROCADM.PMP; **CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de Avaliação de Área Urbana para fins de desapropriação elaborado pelo Engenheiro Civil Luiz Felipe Barros de Lima, regularmente inscrito no RNP nº 1808729897; anexo nos autos do Processo Administrativo nº 2026.23091280134.PROCADM.PMP; **CONSIDERANDO** o Memorial Descritivo do Imóvel localizado na Zona Rural de Penedo, denominado Fazenda Ilha das Ervas; anexo nos autos do Processo Administrativo nº 2026.23091280134.PROCADM.PMP e apenso ao presente como Anexo único; **CONSIDERANDO** tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2026.23091280134.PROCADM.PMP;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, a área de 3.756,00 m², integrante da propriedade situada na Estrada Euclides Idalino, s/n, Fazenda Ilha das Ervas, Penedo/AL; a área está localizada em trecho de influência urbana, nas proximidades da Avenida Beira Rio, junto à Rodovia Mário Freire Leahy, Penedo/AL; conforme descrito no Laudo Técnico de Avaliação de Área Urbana para fins de desapropriação elaborado pelo Engenheiro Civil Luiz Felipe Barros de Lima, regularmente inscrito no RNP nº 1808729897.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A área objeto de desapropriação está devidamente detalhada e georreferenciada no Memorial Descritivo do Imóvel que figura como Anexo único do presente.

Art.3º O imóvel objeto de desapropriação descrito no art. 1º é de propriedade da Sra. Maria Luziene Idalino Vasconcelos Nabuco, regularmente inscrita no CPF sob o n º 209.787.744-34 e no RG sob o n º 302.573 SSP-AL; e encontra-se devidamente inserido na matrícula geral nº 5.738 do Livro de Reg. Geral de Imóveis nº 2, ficha 01, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 4º A presente desapropriação destina-se à implantação e adequação de acesso alternativo à Ponte Penedo-Neópolis, mediante aproveitamento e integração ao sistema viário existente no Município de Penedo, com posterior conexão à BR-101, conforme exposto no OF. Nº 083/2026/GAPRE.

Art. 5º A desapropriação resultante deste Decreto é de caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse do imóvel, com depósito judicial prévio do valor da indenização ou do efetivo pagamento de desapropriação amigável.

Art. 6º Fica o Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra designado para executar a presente desapropriação e autorizado a adotar todas as providências administrativas e judiciais, inclusive, a requisitar junto à Secretaria Municipal de Fazenda os valores para pagamento da presente Desapropriação, tudo, com o escopo de dar fiel e integral cumprimento ao presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, em 19 de outubro de 2026, 390º de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2026.10.21 13:29:19 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Memorial descritivo do imóvel localizado na Zona Rural de Penedo Fazenda Ilha das Ervas

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 2
MAPA DE LOCALIZAÇÃO 3
2 TRABALHO REALIZADO 4
3 PROJETOS 5
4 CONCLUSÃO 5
ANEXO I 6

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por finalidade detalhar o desmembramento do imóvel localizado na Estrada Euclides Idalino, s/ nº, Fazenda Ilha das Ervas, Zona Rural de Penedo-AL.

Este fracionamento da porção de terra visa a implantação de rodovia conectando a estrada Euclides Idalino à Av. Beira Rio, dando acesso pavimentado à BR-349 e, consequentemente, a Ponte Penedo-Neópolis.

Mapa de localização



Mapa político do Brasil-Alagoas



Mapa político de Alagoas – Município de Penedo

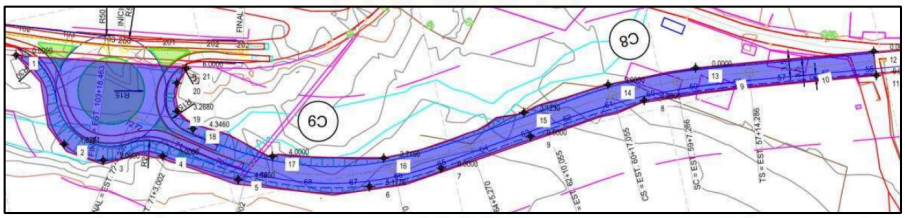


Fazenda Ilha das Ervas

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. Trabalho realizado

Para destacar a área onde será implantada rodovia, apresenta-se a área hachurada em azul, onde foram marcados pontos georreferenciados, delimitando a região desmembrada, resultando em quadro de pontos, contendo as coordenadas de latitude e longitude deles, conforme detalhe:



Neste material foram marcados 22 pontos, segue tabela:

Tabela de Coordenadas		
Ponto	**Norte**	**Este**
1	8.860.684,61	765.217,57
2	8.860.640,90	765.230,42
3	8.860.630,07	765.246,09
4	8.860.626,29	765.272,78
5	8.860.608,76	765.303,97
6	8.860.593,29	765.361,33
7	8.860.594,55	765.394,77
8	8.860.605,15	765.490,91
9	8.860.600,00	765.437,18
10	8.860.602,45	765.534,72
11	8.860.597,45	765.571,50
12	8.860.594,08	765.595,78
13	8.860.604,94	765.596,91
14	8.860.614,59	765.516,64
15	8.860.615,54	765.476,43
16	8.860.611,20	765.436,49
17	8.860.604,43	765.370,28
18	8.860.615,73	765.321,25
19	8.860.635,45	765.288,69
20	8.860.644,61	765.283,42
21	8.860.657,12	765.285,99
22	8.860.662,65	765.291,6

Tal conjunto de elementos foi necessário com a finalidade de obter dados com maior precisão às informações aqui apresentadas.

3. PROJETOS

Após avaliação detalhada, foi possível identificar as dimensões do imóvel, elas estão detalhadas em projeto no **Anexo I**.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos elementos construtivos identificados no local, foi possível chegar às características do imóvel objeto deste trabalho, bem como a área a ser desmembrada, com a finalidade de implantação de rodovia. Esta Porção da Fazenda Ilha das Ervas Conectará a Av. Beira Rio à Estrada Euclides Idalino, levando à Rodovia BR-349 (Ponte Penedo-Neópolis).

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5. anexo I

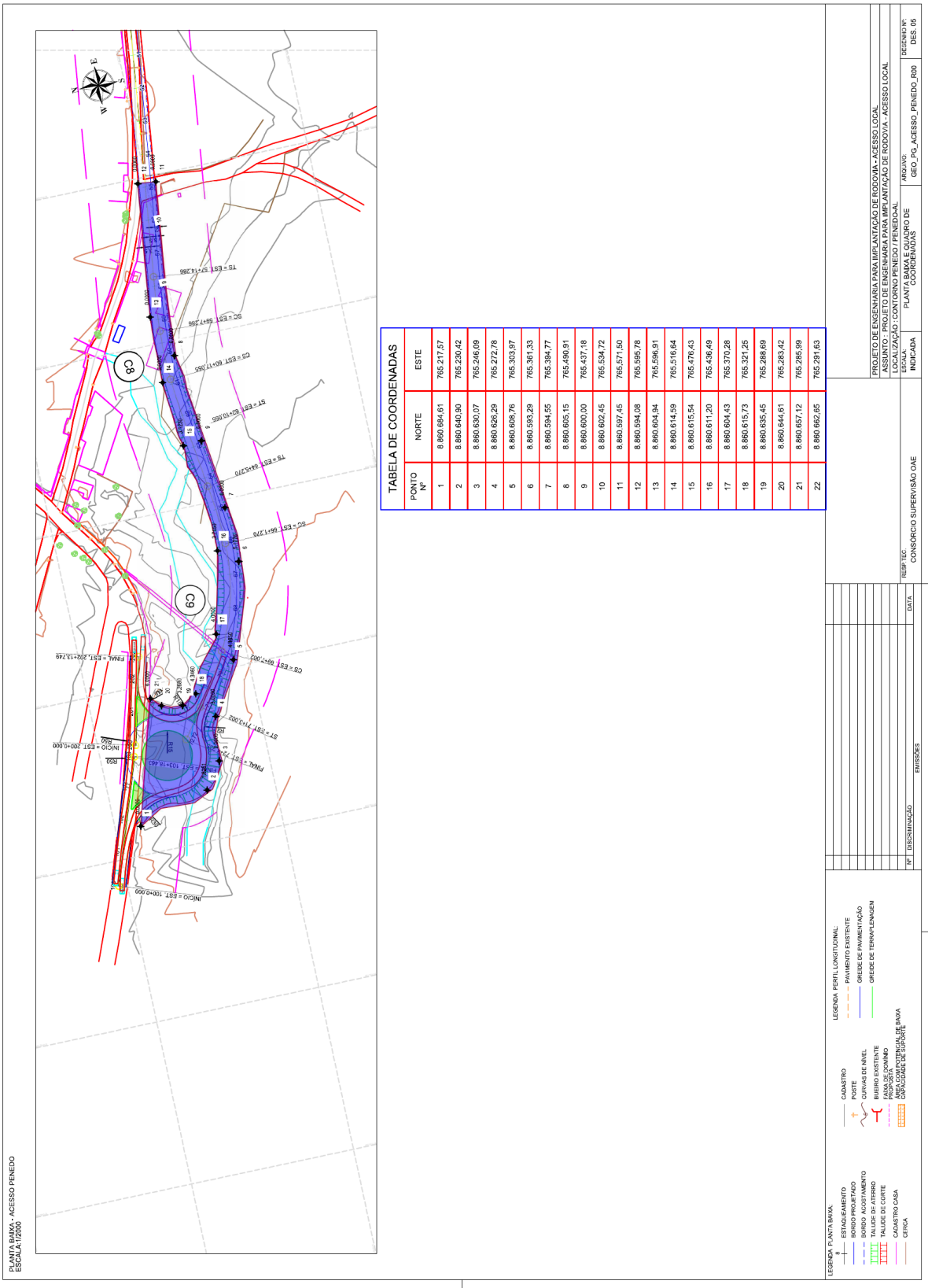


TABELA DE COORDENADAS

PONTO Nº	NORTE	ESTE
1	8.860.684,61	765.217,57
2	8.860.640,90	765.230,42
3	8.860.630,07	765.246,09
4	8.860.626,29	765.272,78
5	8.860.608,76	765.303,97
6	8.860.593,29	765.361,33
7	8.860.594,55	765.394,77
8	8.860.605,15	765.490,91
9	8.860.600,00	765.437,18
10	8.860.602,45	765.534,72
11	8.860.597,45	765.571,50
12	8.860.594,08	765.595,78
13	8.860.604,94	765.596,91
14	8.860.614,59	765.516,64
15	8.860.615,54	765.476,43
16	8.860.611,20	765.436,49
17	8.860.604,43	765.370,28
18	8.860.615,73	765.321,25
19	8.860.635,45	765.288,69
20	8.860.644,61	765.283,42
21	8.860.657,12	765.285,99
22	8.860.662,65	765.291,63

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20260568805

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS, ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESP. HIGIENE OCUPACIONAL E PERÍCIAS AMBIENTAIS, PÓS EM GESTÃO DE PROJETOS**

RNP: **1808729897**
Registro: **2025000247AL**

Empresa contratada: **MODERA ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0000558079-AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PENEDO**
CPF/CNPJ: **12.243.697/0001-00**

PRAçA BARÃO DE PENEDO
Nº: **3**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PENEDO**
UF: **AL**
CEP: **57200000**

Contrato: **CT87.22**
Celebrado em: **01/09/2026**

Valor: **R$ 10.536,50**
Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ESTRADA EUCLIDES IDALINO
Nº: **S/N**

Complemento: **FAZENDA ILHA DAS ERVAS**
Bairro: **CACETE ARMADO**

Cidade: **PENEDO**
UF: **AL**
CEP: **57200000**

Data de Início: **01/09/2026**
Previsão de término: **01/09/2027**
Coordenadas Geográficas: **-10.299886, -36.574303**

Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PENEDO**
CPF/CNPJ: **12.243.697/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	3.756,00	m2
66 - Laudo > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	3.756,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO Finalidade: Desapropriação por Utilidade Pública Tipo de Avaliação: Terreno Urbano/Rural Proprietária: Maria Luziene Idalino Vasconcelos Nabuco CPF: 209.787.744-34 Matrícula: nº 5.738 – Cartório de Penedo/AL Lote: Único Área a desapropriar: 3.756,00 m² O imóvel objeto da presente avaliação integra a propriedade situada na Estrada Euclides Idalino, s/n, Fazenda Ilha das Ervas, Penedo/AL, matrícula nº 5.738.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZY364
Impresso em: 24/09/2026 às 09:37:09 por: , ip: 201.150.49.106

www.crea-al.org.br crea-al@crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866 Fax:

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20260568805

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA
RNP: 1808729897
Data: 24/09/2026 09:37:09

LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA - CPF: 034.380.304-62

MUNICIPIO DE PENEDO - CNPJ: 12.243.697/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **24/09/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8303714019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZY364
Impresso em: 24/09/2026 às 09:37:09 por: , ip: 201.150.49.106

www.crea-al.org.br crea-al@crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866 Fax:

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas